

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 078/2025 – EMPREL
MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI
OFÍCIO SEDUC/SEPTI/GPEOT N° 61/2025

SEI N° 32.017988/2025-35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE

**Parecer Técnico nº 078/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO
SEDUC/SEPTI/GPEOT Nº 61/2025 – SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO - PREFEITURA DO RECIFE**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do OFÍCIO Nº 61/2025-SEDUC/SEPTI/GPEOT para aquisição de equipamento de TI, que tem por objeto “...Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo SEI nº 32.017988/2025-35, que trata da adesão da Secretaria de Educação do Recife, na condição de “carona”, à Ata de Registro de Preços nº 10/2025, originada do Processo Administrativo nº 19973.0007136/2024-57. O objeto consiste na aquisição de monitores sobressalentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência da referida ata. O pleito contempla os seguintes itens, disponibilizados pela licitante Torino Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.619.767/0005-15:”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da P.R., através do OFÍCIO SEDUC/SEPTI/GPEOT Nº 61/2025, de 20 de outubro de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da Comunicação Interna citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A Secretaria de Educação do Recife tem se dedicado a consolidar um modelo de gestão educacional que integre as tecnologias digitais às práticas administrativas e pedagógicas. O presente Parecer Técnico fundamenta-se na solicitação da Secretaria de Educação (SEDUC), por intermédio da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação (SEPTI), para a aquisição de 168 (cento e sessenta e oito) monitores sobressalentes básicos.

A demanda é crucial para a modernização e ampliação do parque tecnológico da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Recife. A aquisição é justificada pelos seguintes pontos: Substituição de Equipamentos Obsoletos: Muitos equipamentos existentes apresentam limitações técnicas, impedindo a execução de softwares e sistemas corporativos modernos; Atendimento a Novas Demandas: A infraestrutura tecnológica necessita ser expandida para suportar as crescentes necessidades operacionais da SEDUC/RECIFE; Suporte a Atividades Complexas: Os novos monitores viabilizarão o tratamento de videoconferências eficientes, resolução de imagem para o design e gestão de projetos educacionais, que são essenciais para as

funções técnicas e administrativas; Formação de Reserva Técnica: Criação de um estoque para reposições emergenciais e futuras expansões, garantindo a continuidade dos serviços.

Este investimento é vital para assegurar a eficiência, a produtividade, a segurança da informação e a continuidade dos serviços educacionais, alinhando-se às boas práticas de governança digital e ao planejamento estratégico da Secretaria.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

DO EQUIPAMENTO DESEJADO

Oriundo da adesão na condição de “carona”, à Ata de Registro de Preços nº 10/2025 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - Secretaria de Gestão e Inovação - Central de Compras - Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos, originada do Processo Administrativo n.º 19973.0007136/2024-57, disponibilizados pela licitante TORINO INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.619.767/0005-15.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Descrição
	Monitor de vídeo Modelo: AOC Série E – 24E3QF Requisitos Mínimos: Tamanho da tela: Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED), ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo 23 polegadas, formato mínimo, 23,8 polegadas, widescreen (16:9), Totalmente formato widescreen (16:9), compatível com o computador Totalmente compatível com o computador ofertado. Possuir chave liga/desliga (botão ou touch). Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês). Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz suporte mirime a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de Ums. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bis). Possuir, no minimo 01 (uma) interface de video digital (HDMI Ou DisplayPort) e 01

	(uma) Interface de vídeo analógica (VGA) ou alternativamente, 02 (duas) interfaces de vídeo digital. (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento, obrigatório nesse caso, de respectivo conversor para o padrão VGA, compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho. 1 (uma) saída para fone de ouvido. Fonte de alimentação interna ao monitor, com tensão de entrada automática, 100-220VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo Y para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada. O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14024 Ou equivalentes Ou superiores no mínimo. O monitor deverá possuir todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento. O Monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de altura, conforme normas de ergonomia vigentes GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 5 (CINCO) anos 60 (sessenta) meses com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços.
--	---

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos equipamentos e utilização dos recursos. A garantia de 60 (sessenta) meses para o item, está aderente às políticas de aquisição da Prefeitura do Recife, bem como alinhadas às melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado para as aquisições pelos órgãos públicos.

ANEXOS

Foram considerados os seguintes anexos ao ofício para este parecer:

Anexo 1 - OFÍCIO SEDUC/SEPTI/GPEOT Nº 61/2025 - SEI Nº 32.017988/2025-35

Anexo 2 – Ata de Registro de Preços nº 10/2025 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 3 – Estudo Técnico Preliminar

Anexo 4 – Edital – Termo de Referência-MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo 5 – Catálogo Monitor AOC-24E3QF

CONCLUSÃO

Em virtude das conclusões alcançadas em todas as etapas da análise técnica dos documentos apresentados através do OFÍCIO SEDUC/SEPTI/GPEOT N° 61/2025 e seus anexos, para a aquisição de monitor de vídeo sobressalente básico modelo AOC Série E – 24E3QF, através da carona à Ata de Registro de Preços n° 10/2025, originada do Processo Administrativo n.º 19973.100101/2023-13, manifestamos nossa concordância com as especificações detalhadas no catálogo do modelo fornecido.

Constatou-se, ainda, que a utilização do referido equipamento não causará prejuízos ao desempenho do ambiente da Rede Corporativa da Prefeitura do Recife. Dessa forma, não há objeções técnicas à continuidade desta contratação, no que diz respeito aos aspectos examinados e descritos neste documento.

Recife 29 de outubro de 2025

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário